



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2.376 DE 14 DE ABRIL DE 2.021

Regulamenta a criação do Fundo de Proteção Animal do Município de Monte Alegre do Sul outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a Lei Municipal nº 1849, de 26 de outubro de 2018 dispõe sobre a criação do Conselho de Proteção dos Animais de Monte Alegre do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Fundo de Proteção Animal do Município de Monte Alegre do Sul, em consonância com o Art. 7º da Lei 1849/2018.

Art. 2º. Os recursos do Fundo de Proteção Animal serão aplicados para aquisição de insumos e materiais, quando da necessidade de programas de castração de animais abandonados, bem como nas ações de apoio público requeridos pelo Conselho Municipal, mediante autorização e disponibilidade financeira, por se tratar de saúde pública;

Art. 3º. Os recursos financeiros do Fundo constituído junto à Municipalidade serão providos basicamente de:

- I – transferências e auxílios de entidades, empresas públicas ou privadas;
- II - doações feitas diretamente ao Fundo e outras rendas eventuais;
- III - subvenções ou auxílios de entidades de qualquer natureza;
- IV - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
- V – ações realizadas pelo Conselho de Proteção dos Animais de Monte Alegre do Sul;
- VI – outras previstas em orçamento.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

Art. 4º. As receitas que constituírem recursos do Fundo serão depositadas em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta específica, sob a denominação do **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP/ FUNDO DE PROTEÇÃO ANIMAL – FPA.**

Art. 5º. O Fundo de Proteção Animal será administrado pela Diretora de Fazenda e Finanças Municipal.

Art. 6º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 14 de abril de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 14 de abril de 2021.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretor de Administração e Governo Municipal